

PORTARIA SAAE-ARA-032/2022

Dispõe sobre revogação de portaria e designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria SAAE-ARA-026/2022, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria SAAE-ARA-209/2019.

Art. 2º DESIGNAR servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

Art. 3º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 4º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 5º Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 6º Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

- II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;
- III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta e outros;
- V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII - criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII - encaminhar expediente ao Setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias);
- IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 27 de janeiro de 2022.

KENNEDY RIBEIRO DA SILVA
Diretor Geral Interino do SAAE
Portaria SAAE-ARA-026/2022

ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-032/2022

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR
Proc. 141/2018 – PE 069/2018	NARCIZO TREVILIN E CIA LTDA	LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TOCO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6M³, SEM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO A AR, COM RÁDIO AM/FM COM ANTENA E ALTO FALANTES, VEÍCULO COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, SEGURADO E EMPLACADO, LEGALIZADO PARA TRANSITAR EM RODOVIAS FEDERAL E ESTADUAL	063/2019	MARCELO LOUREIRO DUARTE	498	IVO PEREIRA DA SILVA FILHO	355	SETOR DE TRANSPORTES